

Estudo Técnico Preliminar 97/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 641/2025

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Presidente Médici/RO, responsável pela gestão das unidades de saúde do município, incluindo sua sede administrativa, o Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, o Centro de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) localizadas na zona urbana e nos distritos, identificou a necessidade de aquisição de **carrinho de mão**, item classificado como material permanente, com o objetivo de suprir demandas operacionais internas.

A aquisição deste equipamento se faz necessária diante da inexistência de unidades disponíveis em estoque e da **ausência de consumo no exercício anterior**, fato este ocasionado pela **indisponibilidade do item na estrutura da Secretaria**. A falta desse equipamento dificultou a execução de diversas atividades de manutenção, limpeza, transporte de materiais e apoio logístico, especialmente nas rotinas operacionais realizadas pelas equipes de apoio da SEMUSA.

Para o exercício atual, prevê-se um **acréscimo na demanda pelo uso do carrinho de mão**, uma vez que ele será de **grande utilidade na execução de tarefas cotidianas** da Secretaria, MAC e das unidades, como a organização de materiais, transporte de insumos, retirada de entulhos e apoio em serviços de jardinagem e manutenção predial. Sua utilização contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura física das unidades de saúde, garantindo ambientes mais seguros, organizados e funcionais.

Considerando que se trata de um item de natureza permanente, com vida útil prolongada, sua aquisição atenderá às necessidades da SEMUSA pelo período estimado de 12 (doze) meses, com possibilidade de uso continuado após esse prazo. Assim, a aquisição do carrinho de mão se mostra essencial para assegurar a eficiência nas atividades de suporte, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e, conseqüentemente, aprimorando a qualidade dos serviços prestados à população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Sirlei de Oliveira Grangeiro Calegari

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se faz necessária diante da **demanda contínua por serviços de manutenção preventiva e corretiva** nas instalações físicas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), MAC



e unidades de saúde, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados à população, bem como assegurar **segurança e adequação estrutural** às unidades de saúde.

Finalidade do Item:

- **Carrinho de mão** – Destinado ao transporte de materiais, insumos, ferramentas, resíduos e entulhos durante a execução de serviços gerais, como limpeza, jardinagem e manutenção predial.

A aquisição desse equipamento visa atender às necessidades operacionais, otimizando os trabalhos das equipes de apoio e garantindo mais agilidade e segurança na realização das atividades cotidianas.

Especificações Técnicas Mínimas do Item (a serem detalhadas no Termo de Referência):

- O item deverá atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas técnicas vigentes;
- Certificação do fabricante, quando aplicável;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia;
- Acompanhamento de manuais e instruções de uso e manutenção em português.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado um **levantamento de mercado**, consultando fornecedores locais e regionais, com o objetivo de garantir o melhor custo-benefício. O processo incluiu a análise de especificações técnicas, comparação de preços e verificação da assistência técnica oferecida pelos fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à **aquisição de material permanente essencial** para atender às **demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), MAC e unidades de saúde** do município de Presidente Médici/RO. A solução contempla a disponibilização de equipamento que possibilitará a execução de serviços contínuos de **manutenção, limpeza, suporte técnico e conservação** das estruturas físicas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria.

O item a ser adquirido é o **carrinho de mão**, que permitirá o fortalecimento da capacidade de resposta da equipe de manutenção e apoio, otimizando recursos próprios e promovendo mais agilidade na execução de tarefas operacionais.

Com esse equipamento, será possível garantir maior autonomia e eficiência nas atividades de:

- Transporte de materiais, insumos e ferramentas;
- Retirada de resíduos e entulhos;

- Apoio a serviços gerais de manutenção predial e jardinagem;
- Organização de ambientes e deslocamento de cargas leves.

A solução proposta é duradoura e estratégica, contribuindo diretamente para a **melhoria da infraestrutura das unidades de saúde** e, conseqüentemente, para a **qualidade dos serviços prestados à população**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
------	---------------	-------------	-----------	------	------

CARRINHO MÃO com caçamba (Carriola)

Capacidade da carga 200kg

Reforço de 1/4" nas dobras

Material Chassi: Aço

Material Pés: Chapa Aço Repuxada

Material Travessa: Chapa Aço

Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba

Material Eixo: Aço Material Arruela

1	533.004.025	468625			
---	-------------	--------	--	--	--

Fixação: Aço

UND 03

Material Braçadeira: Aço

Quantidade Roda: 1

Tipo Roda: Pneu Com Câmara

Medida: 3,25 X 80 MM

Espessura Caçamba: 2 MM

Capacidade Caçamba: 55 L

Comprimento Eixo: 1 POL

Espessura Chapa Reforço Eixo: 2 MM

Caçamba Dobrada e Soldada

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 869,97



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	CARRINHO MÃO com caçamba (Carriola)				
	Capacidade da carga 200kg				
	Reforço de 1/4" nas dobras				
	Material Chassi: Aço				
	Material Pés: Chapa Aço Repuxada				
	Material Travessa: Chapa Aço				
	Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba				
	Material Eixo: Aço Material Arruela				
1	Fixação: Aço	UND	03	R\$ 289,99	R\$ 869,97.
	Material Braçadeira: Aço				
	Quantidade Roda: 1				
	Tipo Roda: Pneu Com Câmara				
	Medida: 3,25 X 80 MM				
	Espessura Caçamba: 2 MM				
	Capacidade Caçamba: 55 L				
	Comprimento Eixo: 1 POL				
	Espessura Chapa Reforço Eixo: 2 MM				
	Caçamba Dobrada e Soldada				

TOTAL: R\$ 869,97 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da aquisição se faz necessário, considerando que os materiais serão requisitados de forma gradativa, conforme as demandas específicas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do item ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho, de acordo com a necessidade das unidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é uma contratação interdependente, pois sua utilidade não depende de outro contrato ou serviço. E também não é correlata.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao **Plano Anual de Contratações (PAC)** da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que contempla a aquisição de materiais permanentes essenciais para o desempenho das atividades operacionais e de manutenção das unidades de saúde. A assertiva fundamenta-se na constatação de que há uma demanda contínua e recorrente por reposição preventiva e corretiva desses equipamentos, garantindo o pleno funcionamento das estruturas físicas e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

Adicionalmente, a despesa apresenta **adequação orçamentária e financeira**, estando prevista na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, o que assegura a legalidade e a viabilidade da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos que a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) almeja com a aquisição do carrinho de mão incluem:

- **Atendimento integral às unidades vinculadas à SEMUSA**, garantindo que todas as unidades de saúde sob sua responsabilidade, incluindo a sede administrativa, UBSs urbanas e rurais, centro de saúde e hospital municipal, tenham o suporte necessário para a realização de serviços de manutenção e conservação.
- **Economicidade**, ao viabilizar a aquisição do carrinho de mão por meio de processo licitatório, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.
- **Agilidade no atendimento das demandas operacionais**, possibilitando maior rapidez na execução de serviços de transporte de materiais, resíduos e insumos, contribuindo diretamente para a **eficiência nos serviços de manutenção e conservação** nas unidades de saúde.
- **Integração e padronização nas ações executadas pelas equipes de apoio e manutenção**, incluindo as terceirizadas, promovendo maior harmonia nas atividades, por se tratar de uma ferramenta essencial e organizada dentro da estrutura administrativa da SEMUSA.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a efetividade e a conformidade da aquisição do **carrinho de mão**, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Detalhamento das especificações técnicas mínimas do carrinho de mão a ser adquirido, incluindo suas características e condições de uso.
2. **Instaurar Processo Licitatório:** Iniciar o processo licitatório para a seleção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando a transparência e o cumprimento da legislação vigente.

3. **Emissão de Nota de Empenho:** Após a conclusão do processo licitatório e assinatura do contrato, proceder com a emissão da Nota de Empenho, formalizando a solicitação do item conforme as necessidades operacionais da SEMUSA.
4. **Acompanhamento da Entrega:** Garantir que o carrinho de mão seja entregue no prazo estipulado, conforme os termos do contrato, e com a devida conferência quanto às condições do produto.
5. **Capacitação e Orientação das Equipes:** Assegurar que as equipes responsáveis pela utilização do carrinho de mão recebam as orientações necessárias sobre sua manutenção e uso adequado, garantindo a durabilidade e eficiência do item adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição do **carrinho de mão** para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) tem um impacto ambiental relativamente baixo, considerando-se que se trata de um item durável e de longa vida útil. No entanto, alguns aspectos precisam ser observados para mitigar qualquer impacto ambiental durante sua utilização e descarte:

1. **Consumo de Recursos Naturais:** O carrinho de mão, sendo um item de metal e possivelmente com componentes plásticos, exige a extração de recursos naturais para sua fabricação. A escolha de materiais recicláveis e a aquisição de produtos com certificação ambiental podem ajudar a reduzir esse impacto.
2. **Manutenção e Conservação:** Para garantir a durabilidade do carrinho de mão e minimizar a necessidade de substituições frequentes, é fundamental realizar manutenções preventivas. Isso ajuda a evitar o desperdício de recursos e reduz o impacto ambiental associado ao descarte precoce de equipamentos.
3. **Descarte Adequado:** Ao final da vida útil do carrinho de mão, é essencial que o descarte seja realizado de maneira responsável, com a separação de materiais recicláveis e a disposição correta dos componentes, evitando a poluição ambiental.
4. **Redução de Resíduos:** O uso eficiente do carrinho de mão contribui para a redução de resíduos, pois facilita o transporte de materiais e resíduos de maneira mais organizada e controlada, minimizando o impacto de resíduos sólidos nas unidades de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição do **carrinho de mão** para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) é plenamente viável, considerando os seguintes aspectos:

1. **Necessidade Operacional:** O carrinho de mão é fundamental para o transporte de materiais, ferramentas, insumos e resíduos durante a execução de serviços gerais nas unidades de saúde, como manutenção predial, jardinagem e limpeza. Sua aquisição viabiliza o desempenho eficiente das atividades de suporte e manutenção nas unidades vinculadas à SEMUSA.

2. **Eficiência e Economia:** A compra do carrinho de mão permitirá a otimização das operações diárias, garantindo maior agilidade na execução de tarefas, o que contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo. A utilização do equipamento reduz a necessidade de mão de obra adicional para transporte manual de materiais e resíduos.
3. **Durabilidade e Sustentabilidade:** O carrinho de mão é um equipamento de **natureza permanente**, com vida útil prolongada, o que representa um bom investimento para a Secretaria. Além disso, é um item simples, com baixo custo de manutenção e durabilidade garantida, o que assegura sua viabilidade a médio e longo prazo.
4. **Conformidade Legal:** A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, conforme as normas e princípios da legalidade, eficiência e economicidade, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Portanto, a **aquisição do carrinho de mão** é viável, tanto do ponto de vista operacional quanto econômico, atendendo às necessidades da SEMUSA e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI

Secretária Municipal de Saúde



Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	97/2025	23/04/2025

ID:	572633	Processo	Documento
CRC:	37A32C44		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA		
Criação:	23/04/2025 11:15:57	Finalização:	23/04/2025 11:18:32

MD5: **4848ABE4FE8C846927124BCDADEA8A29**

SHA256: **49F96AEC6772866C4E636269F3B711144CAF0523E760C118FBBEE7E43FBAB7BA**

Súmula/Objeto:

Estudo técnico preliminar referente a aquisição de material permanente.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESIDENTE MÉDICI	RO	23/04/2025 11:17:48
--------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	23/04/2025 11:18:03
----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 546	23/04/2025	572522
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 572633 e o CRC 37A32C44.

Estudo Técnico Preliminar 99/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-641/2025

2. Descrição da necessidade

Considerando o processo de trabalho participativo adotado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMAT, temos a necessidade de iniciar um processo de licitação para aquisição de material permanente (carrinho de mão e motosserras), a fim de atender as necessidades da SEMAT. Visto que, a SEMAT, no cumprimento de suas atividades como Secretaria, é diretamente responsável pelas áreas dos distritos, que também não dispõem dos referidos itens.

As atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo – SEMAT, incluem: a manutenção do Viveiro Municipal, do Museu regional e da Lagoa dos Patos; nos distritos contemplam tarefas diversas como a limpeza e manutenção do perímetro urbano, dos campos do município e do CAT – Centro de Atendimento ao Turista de Novo Riachuelo.

Desta forma, necessitamos de implementos e ferramentas motorizadas - que aumentam a eficiência dos serviços realizados pela equipe - para a limpeza destas estruturas, dos equipamentos que se encontram em todos os setores e para uma constante manutenção das áreas de paisagismo e de vegetação nativa que estão sob a gestão da SEMAT.

Em vista disso, o uso desses equipamentos é essencial para auxiliar as equipes de limpeza urbana, nos serviços de capina, roçagem entre outros, visando agilidade e qualidade nos serviços prestados por meio da SEMAT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMAT	ANDRÉ LUIS BARNEZE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecimento dos produtos deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, enviada via e-mail. Caso não haja resposta no prazo de 2 (dois) dias úteis, o e-mail será considerado como recebido.

Relativamente às obrigações legais, os materiais empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste Estudo;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- Às disposições legais federais e distritais pertinentes;
- Regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto;
- Às normas técnicas específicas, se houver;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essa.

5. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam materiais de expediente e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeiras, motosserras e afins, no intuito de atender as necessidades SEMAT. Estas aquisições são indispensáveis e visam atender os serviços que são prestados para o Município de Presidente Médici -RO por meio da SEMAT, tendo em vista em disponibilizar condições para o pleno andamento das atividades de limpeza urbana realizadas pela SEMAT.

Outro ponto de interesse é salientar que alguns desses itens foram adquiridos em exercícios anteriores, e tem seus respectivos processos de reposição de peças. Atendendo ao princípio da padronização, como delineado no Art. 40 da LEI Nº 14.133

/2021, a recomendação é que os itens adquiridos sejam da mesma marca e modelo dos adquiridos anteriormente, visto que a solução foi a considerada mais econômica, cumprindo as especificações técnicas e de desempenho demandadas pela SEMAT.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	COD PRODUTO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	533.004.025	468625	CARRINHO MÃO com caçamba (Carriola) Capacidade da carga 200kg Reforço de 1/4" nas dobras Material Chassi: Aço Material Pés: Chapa Aço Repuxada Material Travessa: Chapa Aço Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba Material Eixo: Aço Material Arruela Fixação: Aço Material Braçadeira: Aço Quantidade Roda: 1 Tipo Roda: Pneu Com Câmara Medida: 3,25 X 80 MM Espessura Caçamba: 2 MM Capacidade Caçamba: 55 L Comprimento Eixo: 1 POL Espessura Chapa Reforço Eixo: 2 MM Caçamba Dobrada e Soldada	UND	02
2	030.001.003	447121	MOTOSERRA Cilindrada mínima de 35 Peso máximo de 5 kg (sem acessórios); Potência mínima 2hp	UND	02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.714,92

A Pesquisa de preços foi realizada previamente tendo como base contratações semelhantes retiradas do Banco de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

No mesmo sentido, e especificamente para compras, aplicável subsidiariamente ao pregão, prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Nestes termos, a solução será parcelada em ITENS, pois a divisão do objeto é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com a contratação pretendida;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC) - Plano Anual Contratações. A assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de reposição preventiva e corretiva de tais materiais para o bom andamento das atividades que se destinam ao atendimento público. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas das unidades de sob responsabilidade da SEMAT no Município de Presidente Médici-RO, como já mencionamos, a aquisição é imprescindível para a viabilidade da execução dos serviços de limpeza urbana, sistemas de drenagem, além de garantir a



execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades desta Secretaria.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual; Pesquisa de Preços fundamentada nas legislações pertinentes; Não será necessária adequação do ambiente de organização para que a contratação surta efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental a ser descrito no presente processo, entretanto, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP /MJSP, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar, deverá apresentar juntamente com a proposta ou, durante a fase de Julgamento da Proposta, após solicitação do Pregoeiro, Declaração de que atenderá os requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como uso de materiais recicláveis nas embalagem dos produtos, reuso de recursos hídricos provenientes do processo produtivo, entre outros.

Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIS BARNEZE

Secretario Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	99	23/04/2025

ID:	572524	Processo	Documento
CRC:	39E0AC4C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SARA CRISTINA COCO BRISOLLA		
Criação:	23/04/2025 09:56:42	Finalização:	23/04/2025 09:56:42

MD5: **B4468C07BBC41770AF3F8EA195110CCB**

SHA256: **82F1665C6201E9678DB8A502C2FE495199AB2B809C1FBB8B08E7A729C534CDEA**

Súmula/Objeto:

etp- mat permanente (motosserra)

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 245	23/04/2025	572515
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 572524 e o CRC 39E0AC4C.

Estudo Técnico Preliminar 87/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 641/2025

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar o processo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais permanentes**, sendo eles **motosserras, máquinas de corte plasma e carriolas**, destinados à Secretaria de Obras. A aquisição visa atender às demandas operacionais de manutenção, construção e conservação de áreas públicas, proporcionando mais agilidade, eficiência e segurança na execução dos serviços. A utilização de **motosserras** é essencial para atividades de poda, corte e manejo de vegetação em áreas urbanas e rurais, garantindo melhor aproveitamento de tempo e reduzindo o esforço físico da equipe. O **motor estacionário** (gerador de energia) Será empregado como fonte de energia auxiliar para diversos equipamentos, como betoneira, em locais desprovidos de rede elétrica, viabilizando a atuação da Secretaria em áreas remotas e frentes de trabalho que exijam autonomia energética. Já a **máquina de corte plasma** será fundamental nos serviços que envolvem corte de metais, fabricação e manutenção de estruturas metálicas, proporcionando cortes precisos, maior produtividade e redução de desperdício de materiais. As **carriolas** são equipamentos indispensáveis para o transporte manual de materiais em canteiros de obras, como areia, brita, entulhos e ferramentas, facilitando o deslocamento e contribuindo para a organização e fluidez dos trabalhos. Dessa forma, a aquisição destes equipamentos contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho, aumento da produtividade e redução de custos operacionais, além de fortalecer a capacidade da Secretaria de Obras em atender às demandas da população com mais eficiência e qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretara Municipal de Obras e Serviços Públicos	Gabino Pereira de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O bem a ser adquirido possui natureza comum, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.
- 4.2 Os materiais serão solicitados através de Nota de Empenho, a qual deverá ser enviada pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Ordenador de Despesas.
- 4.3 A Administração deve exigir folder de todos os item amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação. (inciso XIV do Art. 15º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023).
- 4.4 Serão aceitos, preferencialmente, para efeito de amostra, os catálogos ou folders publicados pelos respectivos fabricantes, desde que contenham todas as informações necessárias para a



correta identificação da qualidade do material, anexados no site no prazo indicado pelo pregoeiro no momento do certame.

4.5 A qualidade do material fornecido deverá estar de acordo com os padrões exigidos pelos órgãos regulamentadores nacionais, certificação do INMETRO e estabelecidos em NBR pertinente.

4.6 Os objetos que poderão ser contratados constam no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

4.7 O prazo de entrega do item é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do pedido realizado pelo setor solicitante (e-mail, telefone etc.) à Contratada.

4.8 O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida São João Batista nº727, sob esquina com a Rua Maringá, Presidente Médici/RO (Garagem da Secretaria de Obras).

5. Levantamento de Mercado

Visando à adoção da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o intuito de avaliar possíveis modalidades de aquisição de bens e serviços. O estudo considerou três soluções: Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação e Adesão à Ata de Registro de Preços. Abaixo, apresenta-se a análise técnica das opções avaliadas, com a devida justificativa da escolha final.

A primeira solução considerada foi o **Pregão Eletrônico**, que se revelou a mais adequada sob diversos aspectos. Trata-se de modalidade que permite a participação de fornecedores de todo o país, promovendo ampla concorrência e, conseqüentemente, a obtenção de preços mais vantajosos e melhores condições para a Administração. Além disso, o pregão eletrônico segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo isonomia, transparência e segurança jurídica ao processo. Outro ponto relevante é que essa modalidade permite a aquisição conforme a necessidade do órgão, evitando o comprometimento imediato de todo o orçamento, o que proporciona maior controle e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

A segunda alternativa analisada foi a **Dispensa de Licitação**, que, embora permita contratações mais céleres, constitui uma exceção à obrigatoriedade de licitar e deve ser utilizada apenas nas hipóteses legais expressamente previstas, como em situações emergenciais ou de baixa complexidade e valor. Ressalta-se que a ausência de competição entre fornecedores pode levar à contratação por valores superiores aos praticados em licitações, o que fere o princípio da economicidade. Ademais, essa modalidade geralmente demanda o empenho imediato de recursos, comprometendo de forma integral o orçamento disponível da Secretaria, o que não é adequado à atual realidade orçamentária.

A terceira solução considerada foi a **Adesão à Ata de Registro de Preços**, mecanismo que, em tese, proporciona economia de tempo e recursos, agilidade na contratação, preços potencialmente vantajosos e flexibilidade nas aquisições. No entanto, após análise, verificou-se a inexistência de



atas vigentes de outros órgãos públicos que contemplem os mesmos itens desejados por esta Secretaria, com as especificações técnicas exigidas, o que inviabiliza a utilização desta alternativa no presente caso.

6. Descrição da solução como um todo

Conclui-se que a **adoção do Pregão Eletrônico** configura-se como a solução mais vantajosa, eficaz e legalmente adequada, considerando-se os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e transparência que regem a Administração Pública. A escolha fundamenta-se na viabilidade técnica, na possibilidade de ampla concorrência e na compatibilidade com as diretrizes orçamentárias da Secretaria, sendo, portanto, a modalidade que melhor atende ao interesse público na presente contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA COM QUANTIDADE PRETENDIDO PARA ANO 2025

ITEM	CÓDIGO SCPI	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
CARRINHO MÃO com caçamba (Carriola)					
Capacidade da carga 200kg					
Reforço de 1/4" nas dobras					
Material Chassi: Aço					
Material Pés: Chapa Aço Repuxada					
Material Travessa: Chapa Aço					
Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba					
Material Eixo: Aço Material Arruela					
Fixação: Aço					
01	533.004.025	468625	Material Braçadeira: Aço	UND	15
Quantidade Roda: 1					
Tipo Roda: Pneu Com Câmara					
Medida: 3,25 X 80 MM					
Espessura Caçamba: 2 MM					
Capacidade Caçamba: 55 L					
Comprimento Eixo: 1 POL					
Espessura Chapa Reforço Eixo: 2 MM					
Caçamba Dobrada e Soldada					
MOTOSERRA					
Cilindrada mínima de 35					
02	030.001.002	447121	Peso máximo de 5 kg (sem acessórios);	UND	02
Potência mínima 2hp					

MOTOR ESTACIONÁRIO À GASOLINA

03	533.004.023	460075	Potência Máxima: 6.5 HP. Cilindrada: 195 cc. Capacidade do Tanque igual ou superior a : 3.6 litro. Rotação Máxima: 3600 RPM. Sistema de Partida: Manual Retrátil. Eixo: Eixo Chavetado.	UND 01
----	-------------	--------	--	--------

Máquina de corte plasma

04	533.004.024	625325	Separa chapas até 35mm Acabamento até 25mm Tensão: 220V Garantia mínima de 01 ano.	UND 01
----	-------------	--------	---	--------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.000,00

R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Aquisição será realizada de forma parcelada, eventual e futura. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, no momento que ocorrer a necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatar e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Consta no planejamento da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública a fim de assegurar a aquisição, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação não apresenta efeitos ambientais de considerável relevância.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABINO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras



Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	87/2025	15/04/2025

ID:	570354	Processo	Documento
CRC:	1E224641		
Processo:	1-641/2025		
Usuário:	TAIANE LOPES DE MELO		
Criação:	15/04/2025 11:36:22	Finalização:	15/04/2025 11:36:52

MD5: **65226B7AB7CAF3E57F4E9092D5C075BD**

SHA256: **213BB6E607B55F310EBD52281386BB3B5C2D488026F948B769A5AC700ADB7AD5**

Súmula/Objeto:

ETP- RP MATERIAL PERMANENTE.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PRESIDENTE MEDICI	RO	15/04/2025 11:36:22
---	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE	15/04/2025 11:36:22
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GABINO PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	15/04/2025 13:07:03
---	--	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 570354 e o CRC 1E224641.